



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0010.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME.**

**CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO] 2, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**..

**CONTRATADA:**

**ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.845/0001-76, sediada na Rua B, Quadra M, Lote 42, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72878-630, Fone (61) 3627-8349, e-mail: anderson.mac.rocha@gmail.com, neste ato representada pelo **Senhor ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 6 – SSP/DF e CPF nº [REDAZIDO] 0, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás/GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001414/2016-38 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 28/06/2020, com término em 28/06/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 68.603,22 (sessenta e oito mil seiscentos e três reais e vinte e dois centavos) .

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte: 172627

Programa de Trabalho: 19122003220000001

Elementos de Despesas: 339039

PI: 20000008-04

Nota de Empenho: 2020NE800432

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 A **CONTRATADA** deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 3.430,16 (três mil quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos  
CONTRATANTE

**ANDERSON MACEDO DA ROCHA**  
ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

|                                                                       |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1) _____<br>NOME: MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR<br>CPF: _____00 | 2) _____<br>NOME: CARLA PATRÍCIA ALMEIDA ROCHA TERABE<br>CPF: _____4 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **anderson macedo da ROCHA (E), Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 09/04/2020, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Gonçalves de Oliveira Junior, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/04/2020, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Patrícia Almeida Rocha Terabe, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/04/2020, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5376177** e o código CRC **566B0D8D**.